



**COMUNICAÇÃO INTERNA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0040/2025 -SESA**

Não consta, no presente processo, declaração de atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista que a legislação vigente, prescreve que "a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às contratações públicas, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições".

Logo, o registro de preços não se destina à contratação imediata de bens e serviços, porquanto seu objeto é apenas o cadastramento de produtos e de fornecedores, necessariamente precedido de processo licitatório ou de contratação direta, para atender futura e incerta necessidade administrativa.

a adoção do Sistema de Registro de Preços, a Administração deixa a proposta mais josa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos entários e financeiros. Não há necessidade de que o órgão tenha prévia dotação entária porque o Sistema de Registro de Preços, ao contrário da contratação ncional, não obriga a Administração Pública face à expressa disposição legal nesse lo.

) assim, as contratações públicas processadas pelo sistema de registro de preços não a na obrigatoriedade da aquisição imediata dos bens ou serviços, o que permite nstrar o cumprimento do estabelecido no artigo 16, da LRF e a vinculação à respectiva de governo (dotação orçamentária) somente quando da futura contratação.

e do exposto, informamos que a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários rte será acostada aos autos do processo administrativo supra citado quando da lização do contrato ou de outro instrumento hábil.

QUIXERÉ/CE, 12 DE DEZEMBRO DE 2025

*assinado eletronicamente*

**Socorro Emanuela Nery Duarte Rodrigues**

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 010.02.01.2025

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 190-321-2622  
PÁGINA: 1 DE 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47





GOVERNO MUNICIPAL  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 190-321-2622  
PÁGINA: 2 DE 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

